



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 728

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 728
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Terceiro Setor	8
Termo de Fomento	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.505, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Altera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei nº 3.398, de 20 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 5.437/2024 desta Prefeitura

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município, nomeados através do Decreto nº 6.298, de 24 de janeiro de 2023, a saber:

Titular

Marcelo Castro Olivato Barbosa

Suplente

Eliane Martins

Art. 2º Em substituição aos membros ora exonerados, ficam nomeados os seguintes cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB:

Titular

Juliana Cristina de Azevedo

Suplente

Telma Aparecida da Conceição Bueno

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.506, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal do Distrito Industrial, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.331, de 26 de janeiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da presente data, os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do Distrito Industrial:

- RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
- JOÃO PAULO MORI
- MARIA CAROLINA TOGNI
- BENEDITO APARECIDO DESTRO
- CARLOS ALBERTO MONGE

§ 1º Os membros, ora nomeados, terão as atribuições mencionadas no art. 2º do Decreto nº 1.397, de 13 de fevereiro de 1989.

§ 2º A Presidência da Comissão ora nomeada caberá ao Sr. RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS, ficando o Sr. BENEDITO APARECIDO DESTRO como Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.972, de 22 de abril de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 10.270, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Designa Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora dos seguintes Termos de Fomento firmados pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
18/2024	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 8.000,00
19/2024	Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	R\$ 7.733,49

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
- II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.273, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

*Concede desincompatibilização
ao servidor que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.481/2024, em 3 de junho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor ROBIS DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 4393, ocupante do emprego público de Guarda Patrimonial I – Especialidade: Vigilância Patrimonial I, a desincompatibilização remunerada, no período de 6/7/2024 a 6/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.274, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

*Designação de Gestor de
Contratos.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor IZABEL DIAS, Secretário Municipal de Limpeza Pública, designado como Gestor dos

contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.271, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

*Autoriza contratação temporária
de servidora para o emprego
público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BRUNA FERNANDA BONIFACIO BARBOSA, Matrícula nº 4755, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 20 (vinte) horas aulas semanais, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 10 DE JUNHO DE 2024 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF Dr. Fernando Costa, para desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o disposto no art. 12, inciso “V”, da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdue o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 6.457, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de junho de 2024

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.272, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TALITA ARIANE PASTOURA, Matrícula nº 4756, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 10 DE JUNHO DE 2024 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto ao CEMEI Grilo Falante, para acompanhamento de aluno, de acordo com sentença disposta no Processo Administrativo nº 1.276/2024, com base na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 6.457, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de junho de 2024

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

Contratada: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp, no valor unitário para os Lotes I (itens 1-R\$ 80,43; 2-R\$ 74,83; 3-R\$ 173,08; 4-R\$ 152,25; 5-R\$ 137,90; 6-R\$ 101,08; 7-R\$ 16,00; 8-R\$ 25,55; 9-R\$ 8,54; 10-R\$ 86,45; 11-R\$ 70,00; 12-R\$ 72,52; 13-R\$ 19,01; 14-R\$ 19,88; 15-R\$ 20,93; 16-R\$ 50,86; 17-R\$ 47,29; 18-R\$ 52,19; 19-R\$ 92,12; 20-R\$ 131,25; 21-R\$ 174,90; 22-R\$ 22,26; 23-R\$ 23,21; 24-R\$ 22,89; 25-R\$ 12,43; 26-R\$ 12,32; 27-R\$ 10,85; 28-R\$ 9,10; 29-R\$ 18,62; 30-R\$ 87,33; 31-R\$ 110,53; 32-R\$ 90,76; 33-R\$ 96,36; 34-R\$ 49,70; 35-R\$ 49,18; 36-R\$ 11,55; 37-R\$ 15,09; 38-R\$ 14,56; 39-R\$ 88,27; 40-R\$ 183,31; 41-R\$ 16,10; 42-R\$ 47,43; 43-R\$ 4,15; 44-R\$ 11,13; 45-R\$ 131,92; 46-R\$ 47,60; 47-R\$ 237,30; 48-R\$ 557,90; 49-R\$ 0,06; 50-R\$ 48,06; 51-R\$ 13,86; 52-R\$ 13,30; 53-R\$ 51,14; 54-R\$ 52,92; 55-R\$ 53,97; 56-R\$ 51,17; 57-R\$ 52,92; 58-R\$ 181,90; 59-R\$ 38,50; 60-R\$ 27,83; 61-R\$ 61,76; 62-R\$ 65,43; 63-R\$ 65,43; 64-R\$ 72,73; 65-R\$ 30,52; 66-R\$ 108,82; 67-R\$ 16,10; 68-R\$ 47,08; 69-R\$ 125,48; 70-R\$ 194,15; 71-R\$ 94,33; 72-R\$ 372,19; 73-R\$ 186,55; 74-R\$ 45,58; 75-R\$ 14,74; 76-R\$ 28,88; 77-R\$ 28,00; 78-R\$ 12,25; 79-R\$ 124,22; 80-R\$ 6,85; 81-R\$ 52,50; 82-R\$ 73,57; 83-R\$ 70,88; 84-R\$ 76,23; 85-R\$ 90,13; 86-R\$ 151,20; 87-R\$ 73,75; 88-R\$ 43,72; 89-R\$ 80,33; 90-R\$ 88,62; 91-R\$ 31,92; 92-R\$ 295,68; 93-R\$ 227,75; 94-R\$ 38,00; 95-R\$ 31,84); Lote II (itens 96-R\$ 74,34; 97-R\$ 68,95; 98-R\$ 156,98; 99-R\$ 154,70; 100-R\$ 137,90; 101-R\$ 89,86; 102-R\$ 16,00; 103-R\$ 26,60; 104-R\$ 8,54; 105-R\$ 86,45; 106-R\$ 70,07; 107-R\$ 71,12; 108-R\$ 19,71; 109-R\$ 19,88; 110-R\$ 20,93; 111-R\$ 53,31; 112-R\$ 45,36; 113-R\$ 60,66; 114-R\$ 92,12; 115-R\$ 131,25; 116-R\$ 171,22; 117-R\$ 22,23; 118-R\$ 23,21; 119-R\$ 23,42; 120-R\$ 12,43; 121-R\$ 11,97; 122-R\$ 10,85; 123-R\$ 9,10; 124-R\$ 18,62; 125-R\$ 88,03; 126-R\$ 110,53; 127-R\$ 96,01; 128-R\$ 96,36; 129-R\$ 49,70; 130-R\$ 49,18; 131-R\$ 11,55; 132-R\$ 16,49; 133-R\$ 20,93; 134-R\$ 89,67; 135-R\$ 183,31; 136-R\$ 16,10; 137-R\$ 47,43; 138-R\$ 4,15; 139-R\$ 11,13; 140-R\$ 346,68; 141-R\$ 47,60; 142-R\$ 237,30; 143-R\$ 554,40; 144-R\$ 48,06; 145-R\$ 13,30; 146-R\$ 13,30; 147-R\$ 51,14; 148-R\$ 52,92; 149-R\$ 53,97; 150-R\$ 52,92; 151-R\$ 52,92; 152-R\$ 181,90; 153-R\$ 41,09; 154-R\$ 27,83; 155-R\$ 61,76; 156-R\$ 65,43; 157-R\$ 61,23; 158-R\$ 72,73; 159-R\$ 30,52; 160-R\$ 106,54; 161-R\$ 16,10; 162-R\$ 47,08; 163-R\$ 125,48; 164-R\$ 190,65; 165-R\$ 94,33; 166-R\$ 593,78; 167-R\$ 186,55; 168-R\$ 42,57; 169-R\$ 14,74; 170-R\$ 28,88; 171-R\$ 28,00; 172-R\$ 12,25; 173-R\$ 113,61; 174-R\$ 7,18; 175-R\$ 52,50; 176-R\$ 73,57; 177-R\$ 72,03; 178-R\$ 76,23; 179-R\$ 90,13; 180-R\$ 150,85; 181-R\$ 72,00; 182-R\$ 43,00; 183-R\$ 80,00; 184-R\$ 88,00; 185-R\$ 32,00; 186-R\$ 285,00; 187-R\$ 272,00; 188-R\$ 35,00; 189-R\$ 31,00); Lote III (itens 190-R\$ 89,46; 191-R\$ 75,88; 192-R\$ 169,23; 193-R\$ 185,68; 194-R\$ 146,65; 195-R\$ 167,58; 196-R\$ 16,00; 197-R\$ 31,61; 198-R\$ 8,54; 199-R\$ 86,45; 200-R\$ 86,28; 201-R\$ 80,92; 202-R\$ 19,71; 203-R\$ 19,88; 204-R\$ 20,93; 205-R\$ 55,76; 206-R\$ 45,36; 207-R\$ 74,17; 208-R\$ 94,92; 209-R\$ 191,10; 210-R\$ 174,90;

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos pesados, pertencentes da frota do



211-R\$ 22,33; 212-R\$ 22,51; 213-R\$ 23,07; 214-R\$ 12,78; 215-R\$ 11,97; 216-R\$ 10,85; 217-R\$ 9,10; 218-R\$ 18,45; 219-R\$ 103,08; 220-R\$ 110,53; 221-R\$ 96,01; 222-R\$ 94,61; 223-R\$ 49,70; 224-R\$ 49,18; 225-R\$ 11,94; 226-R\$ 18,24; 227-R\$ 20,93; 228-R\$ 95,38; 229-R\$ 187,51; 230-R\$ 16,31; 231-R\$ 47,43; 232-R\$ 4,15; 233-R\$ 11,55; 234-R\$ 346,68; 235-R\$ 47,18; 236-R\$ 244,30; 237-R\$ 571,90; 238-R\$ 49,11; 239-R\$ 13,30; 240-R\$ 13,30; 241-R\$ 69,30; 242-R\$ 52,92; 243-R\$ 53,97; 244-R\$ 52,92; 245-R\$ 51,17; 246-R\$ 185,40; 247-R\$ 41,09; 248-R\$ 27,83; 249-R\$ 61,76; 250-R\$ 65,43; 251-R\$ 62,28; 252-R\$ 72,73; 253-R\$ 30,52; 254-R\$ 134,37; 255-R\$ 16,10; 256-R\$ 125,48; 257-R\$ 48,83; 258-R\$ 199,05; 259-R\$ 94,33; 260-R\$ 608,13; 261-R\$ 186,55; 262-R\$ 46,63; 263-R\$ 14,74; 264-R\$ 28,88; 265-R\$ 28,00; 266-R\$ 12,25; 267-R\$ 134,86; 268-R\$ 7,18; 269-R\$ 51,80; 270-R\$ 73,57; 271-R\$ 72,03; 272-R\$ 75,25; 273-R\$ 90,13; 274-R\$ 155,40; 275-R\$ 73,75; 276-R\$ 41,62; 277-R\$ 80,23; 278-R\$ 99,86; 279-R\$ 35,25; 280-R\$ 295,68; 281-R\$ 227,75; 282-R\$ 38,05; 283-R\$ 32,11); Lote IV (itens 284-R\$ 86,24; 285-R\$ 82,71; 286-R\$ 161,53; 287-R\$ 168,61; 288-R\$ 148,40; 289-R\$ 135,14; 290-R\$ 16,00; 291-R\$ 28,00; 292-R\$ 8,54; 293-R\$ 86,45; 294-R\$ 72,35; 295-R\$ 81,27; 296-R\$ 19,71; 297-R\$ 19,88; 298-R\$ 20,93; 299-R\$ 55,06; 300-R\$ 45,36; 301-R\$ 72,87; 302-R\$ 93,87; 303-R\$ 205,94; 304-R\$ 174,90; 305-R\$ 21,88; 306-R\$ 22,86; 307-R\$ 23,07; 308-R\$ 13,06; 309-R\$ 11,27; 310-R\$ 10,85; 311-R\$ 9,10; 312-R\$ 18,45; 313-R\$ 103,08; 314-R\$ 122,15; 315-R\$ 96,01; 316-R\$ 96,36; 317-R\$ 49,70; 318-R\$ 48,30; 319-R\$ 11,94; 320-R\$ 16,84; 321-R\$ 20,93; 322-R\$ 95,38; 323-R\$ 183,31; 324-R\$ 15,75; 325-R\$ 47,43; 326-R\$ 4,15; 327-R\$ 11,55; 328-R\$ 346,68; 329-R\$ 47,18; 330-R\$ 237,30; 331-R\$ 519,58; 332-R\$ 48,41; 333-R\$ 12,81; 334-R\$ 14,56; 335-R\$ 66,85; 336-R\$ 52,92; 337-R\$ 52,40; 338-R\$ 52,92; 339-R\$ 51,17; 340-R\$ 181,90; 341-R\$ 41,09; 342-R\$ 27,83; 343-R\$ 61,76; 344-R\$ 65,43; 345-R\$ 62,28; 346-R\$ 73,11; 347-R\$ 30,52; 348-R\$ 117,88; 349-R\$ 16,10; 350-R\$ 48,83; 351-R\$ 125,48; 352-R\$ 199,05; 353-R\$ 94,33; 354-R\$ 608,13; 355-R\$ 186,55; 356-R\$ 44,88; 357-R\$ 14,98; 358-R\$ 28,88; 359-R\$ 28,00; 360-R\$ 12,15; 361-R\$ 119,28; 362-R\$ 7,25; 363-R\$ 51,28; 364-R\$ 73,57; 365-R\$ 72,80; 366-R\$ 70,88; 367-R\$ 151,20; 368-R\$ 73,75; 369-R\$ 41,62; 370-R\$ 80,33; 371-R\$ 99,29; 372-R\$ 35,00; 373-R\$ 297,00; 374-R\$ 227,00; 375-R\$ 38,00; 376-R\$ 32,00; 377-R\$ 90,00); Lote V (itens 378-R\$ 79,35; 379-R\$ 72,84; 380-R\$ 122,50; 381-R\$ 94,47; 382-R\$ 55,13; 383-R\$ 20,65; 384-R\$ 43,51; 385-R\$ 91,77; 386-R\$ 20,76; 387-R\$ 15,00; 388-R\$ 20,00; 389-R\$ 77,53; 390-R\$ 90,97; 391-R\$ 366,98; 392-R\$ 42,84; 393-R\$ 13,93; 394-R\$ 53,87; 395-R\$ 3,92; 396-R\$ 86,49; 397-R\$ 434,14; 398-R\$ 39,87; 399-R\$ 14,28; 400-R\$ 17,54; 401-R\$ 38,26; 402-R\$ 38,82; 403-R\$ 199,40; 404-R\$ 25,83; 405-R\$ 33,18; 406-R\$ 78,93; 407-R\$ 69,83; 408-R\$ 77,00; 409-R\$ 33,95; 410-R\$ 198,52; 411-R\$ 177,00; 412-R\$ 178,57; 413-R\$ 189,81; 414-R\$ 130,97; 415-R\$ 130,97; 416-R\$ 30,07; 417-R\$ 135,07; 418-R\$ 398,09; 419-R\$ 47,92; 420-R\$ 19,43; 421-R\$ 82,25; 422-R\$ 44,97; 423-R\$ 120,72; 424-R\$ 38,54; 425-R\$ 21,42; 426-R\$ 13,55; 427-R\$ 7,53; 428-R\$ 36,93; 429-R\$ 19,57; 430-R\$ 21,70; 431-R\$ 62,09; 432-R\$ 62,76; 433-R\$ 10,43; 434-R\$ 21,28; 435-R\$ 18,13; 436-R\$ 22,16; 437-R\$ 22,16; 438-R\$ 29,68; 439-R\$ 41,93; 440-R\$ 40,36; 441-R\$ 7,91; 442-R\$ 82,60; 443-R\$ 22,86; 444-R\$ 134,05; 445-R\$ 133,32; 446-

R\$ 140,03; 447-R\$ 141,96; 448-R\$ 24,43; 449-R\$ 545,65; 450-R\$ 7,60; 451-R\$ 120,61; 452-R\$ 15,65; 453-R\$ 104,41; 454-R\$ 94,54; 455-R\$ 95,10; 456-R\$ 191,52; 457-R\$ 143,15; 458-R\$ 262,63; 459-R\$ 32,17; 460-R\$ 115,99; 461-R\$ 8,11; 462-R\$ 65,77; 463-R\$ 75,78; 464-R\$ 57,19; 465-R\$ 82,45; 466-R\$ 82,00; 467-R\$ 91,00; 468-R\$ 80,50; 469-R\$ 83,00; 470-R\$ 83,00; 471-R\$ 81,20; 472-R\$ 124,00; 473-R\$ 23,00; 474-R\$ 364,77; 475-R\$ 26,00); Lote VI (itens 476-R\$ 79,35; 477-R\$ 72,84; 478-R\$ 112,00; 479-R\$ 94,47; 480-R\$ 55,13; 481-R\$ 20,65; 482-R\$ 43,51; 483-R\$ 91,77; 484-R\$ 20,76; 485-R\$ 12,04; 486-R\$ 65,17; 487-R\$ 66,33; 488-R\$ 68,57; 489-R\$ 366,98; 490-R\$ 42,84; 491-R\$ 13,93; 492-R\$ 53,87; 493-R\$ 3,92; 494-R\$ 75,25; 495-R\$ 434,14; 496-R\$ 39,87; 497-R\$ 14,28; 498-R\$ 17,54; 499-R\$ 38,26; 500-R\$ 38,82; 501-R\$ 199,40; 502-R\$ 25,83; 503-R\$ 33,18; 504-R\$ 78,93; 505-R\$ 69,83; 506-R\$ 77,00; 507-R\$ 33,95; 508-R\$ 198,52; 509-R\$ 177,00; 510-R\$ 178,57; 511-R\$ 178,57; 512-R\$ 130,97; 513-R\$ 130,97; 514-R\$ 30,94; 515-R\$ 139,55; 516-R\$ 400,44; 517-R\$ 38,99; 518-R\$ 19,44; 519-R\$ 85,25; 520-R\$ 43,50; 521-R\$ 38,82; 522-R\$ 38,54; 523-R\$ 20,27; 524-R\$ 13,55; 525-R\$ 7,53; 526-R\$ 36,93; 527-R\$ 19,57; 528-R\$ 21,70; 529-R\$ 50,89; 530-R\$ 79,10; 531-R\$ 10,43; 532-R\$ 21,28; 533-R\$ 18,13; 534-R\$ 22,16; 535-R\$ 22,16; 536-R\$ 23,56; 537-R\$ 41,93; 538-R\$ 40,36; 539-R\$ 7,91; 540-R\$ 82,60; 541-R\$ 22,86; 542-R\$ 125,13; 543-R\$ 136,43; 544-R\$ 139,33; 545-R\$ 141,96; 546-R\$ 24,43; 547-R\$ 545,62; 548-R\$ 7,60; 549-R\$ 120,61; 550-R\$ 15,65; 551-R\$ 104,41; 552-R\$ 94,57; 553-R\$ 95,10; 554-R\$ 191,52; 555-R\$ 141,44; 556-R\$ 263,39; 557-R\$ 32,17; 558-R\$ 109,59; 559-R\$ 8,11; 560-R\$ 65,77; 561-R\$ 78,78; 562-R\$ 57,19; 563-R\$ 82,60; 564-R\$ 82,25; 565-R\$ 91,46; 566-R\$ 80,50; 567-R\$ 71,75; 568-R\$ 83,83; 569-R\$ 81,20; 570-R\$ 123,50; 571-R\$ 22,00; 572-R\$ 360,00; 573-R\$ 26,00); Lote VII (itens 574-R\$ 83,72; 575-R\$ 84,00; 576-R\$ 122,50; 577-R\$ 94,47; 578-R\$ 55,13; 579-R\$ 20,65; 580-R\$ 48,51; 581-R\$ 91,77; 582-R\$ 20,76; 583-R\$ 11,94; 584-R\$ 19,50; 585-R\$ 66,33; 586-R\$ 68,57; 587-R\$ 438,37; 588-R\$ 54,08; 589-R\$ 13,93; 590-R\$ 53,87; 591-R\$ 3,92; 592-R\$ 75,25; 593-R\$ 434,14; 594-R\$ 29,16; 595-R\$ 14,28; 596-R\$ 19,81; 597-R\$ 38,26; 598-R\$ 38,82; 599-R\$ 199,40; 600-R\$ 25,83; 601-R\$ 33,18; 602-R\$ 78,93; 603-R\$ 69,83; 604-R\$ 77,00; 605-R\$ 33,95; 606-R\$ 198,52; 607-R\$ 177,00; 608-R\$ 189,81; 609-R\$ 189,81; 610-R\$ 130,97; 611-R\$ 130,97; 612-R\$ 25,87; 613-R\$ 173,18; 614-R\$ 400,44; 615-R\$ 38,99; 616-R\$ 17,33; 617-R\$ 82,25; 618-R\$ 43,11; 619-R\$ 38,82; 620-R\$ 38,54; 621-R\$ 20,27; 622-R\$ 13,55; 623-R\$ 7,53; 624-R\$ 36,93; 625-R\$ 19,57; 626-R\$ 21,70; 627-R\$ 50,89; 628-R\$ 79,10; 629-R\$ 10,43; 630-R\$ 21,28; 631-R\$ 18,13; 632-R\$ 22,16; 633-R\$ 22,16; 634-R\$ 23,56; 635-R\$ 52,82; 636-R\$ 40,36; 637-R\$ 7,91; 638-R\$ 78,05; 639-R\$ 27,93; 640-R\$ 130,73; 641-R\$ 136,08; 642-R\$ 139,68; 643-R\$ 141,96; 644-R\$ 24,43; 645-R\$ 545,62; 646-R\$ 7,60; 647-R\$ 120,61; 648-R\$ 15,65; 649-R\$ 104,41; 650-R\$ 94,54; 651-R\$ 95,10; 652-R\$ 191,52; 653-R\$ 141,44; 654-R\$ 263,39; 655-R\$ 32,17; 656-R\$ 109,59; 657-R\$ 8,11; 658-R\$ 65,77; 659-R\$ 75,78; 660-R\$ 57,19; 661-R\$ 82,60; 662-R\$ 82,25; 663-R\$ 91,46; 664-R\$ 80,50; 665-R\$ 71,75; 666-R\$ 83,83; 667-R\$ 81,20; 668-R\$ 124,64; 669-R\$ 22,82; 670-R\$ 364,79; 671-R\$ 26,88); Lote VIII (itens 672-R\$ 2,63; 673-R\$ 102,78; 674-R\$ 250,35; 675-R\$ 18,18; 676-R\$ 10,41; 677-R\$ 33,90; 678-R\$ 6,57; 679-R\$ 66,81; 680-R\$



8,82; 681-R\$ 17,49; 682-R\$ 53,82; 683-R\$ 24,69; 684-R\$ 21,84; 685-R\$ 14,94; 686-R\$ 28,36; 687-R\$ 12,99; 688-R\$ 17,85; 689-R\$ 20,85; 690-R\$ 27,18; 691-R\$ 10,98; 692-R\$ 64,41; 693-R\$ 13,80; 694-R\$ 50,91; 695-R\$ 414,15; 696-R\$ 43,11; 697-R\$ 21,87; 698-R\$ 41,94; 699-R\$ 43,11; 700-R\$ 16,73; 701-R\$ 74,73; 702-R\$ 373,62; 703-R\$ 28,62; 704-R\$ 18,04; 705-R\$ 31,17; 706-R\$ 10,63; 707-R\$ 33,03; 708-R\$ 12,84; 709-R\$ 11,34; 710-R\$ 29,25; 711-R\$ 46,11; 712-R\$ 68,40; 713-R\$ 72,06; 714-R\$ 71,22; 715-R\$ 65,03; 716-R\$ 58,13; 717-R\$ 217,17; 718-R\$ 16,12; 719-R\$ 16,95; 720-R\$ 17,11; 721-R\$ 11,49; 722-R\$ 227,91; 723-R\$ 130,20; 724-R\$ 359,88; 725-R\$ 36,56; 726-R\$ 170,10; 727-R\$ 25,92; 728-R\$ 159,15; 729-R\$ 19,41; 730-R\$ 72,60; 731-R\$ 57,74; 732-R\$ 12,06; Lote IX (itens 733-R\$ 3,29; 734-R\$ 128,25; 735-R\$ 380,66; 736-R\$ 22,69; 737-R\$ 12,98; 738-R\$ 42,30; 739-R\$ 8,06; 740-R\$ 83,25; 741-R\$ 10,84; 742-R\$ 22,88; 743-R\$ 67,09; 744-R\$ 26,74; 745-R\$ 27,60; 746-R\$ 18,38; 747-R\$ 41,03; 748-R\$ 16,20; 749-R\$ 22,24; 750-R\$ 26,03; 751-R\$ 34,13; 752-R\$ 13,69; 753-R\$ 79,76; 754-R\$ 16,95; 755-R\$ 63,45; 756-R\$ 517,43; 757-R\$ 53,78; 758-R\$ 27,23; 759-R\$ 56,03; 760-R\$ 53,51; 761-R\$ 20,74; 762-R\$ 93,23; 763-R\$ 465,15; 764-R\$ 54,90; 765-R\$ 21,98; 766-R\$ 39,15; 767-R\$ 13,24; 768-R\$ 32,10; 769-R\$ 14,03; 770-R\$ 21,34; 771-R\$ 36,36; 772-R\$ 57,53; 773-R\$ 85,50; 774-R\$ 59,81; 775-R\$ 89,25; 776-R\$ 81,00; 777-R\$ 76,13; 778-R\$ 271,34; 779-R\$ 30,00; 780-R\$ 21,11; 781-R\$ 21,19; 782-R\$ 13,31; 783-R\$ 18,45; 784-R\$ 163,05; 785-R\$ 449,29; 786-R\$ 44,29; 787-R\$ 222,00; 788-R\$ 39,00; 789-R\$ 200,00; 790-R\$ 24,19; 791-R\$ 215,44; 792-R\$ 83,89; 793-R\$ 14,93; Lote X (itens 794-R\$ 3,07; 795-R\$ 120,12; 796-R\$ 348,00; 797-R\$ 22,00; 798-R\$ 12,15; 799-R\$ 39,55; 800-R\$ 5,00; 801-R\$ 77,95; 802-R\$ 10,29; 803-R\$ 21,18; 804-R\$ 62,79; 805-R\$ 25,13; 806-R\$ 25,48; 807-R\$ 17,33; 808-R\$ 38,47; 809-R\$ 15,16; 810-R\$ 19,43; 811-R\$ 24,33; 812-R\$ 31,71; 813-R\$ 12,81; 814-R\$ 75,15; 815-R\$ 15,93; 816-R\$ 59,40; 817-R\$ 482,65; 818-R\$ 50,30; 819-R\$ 25,52; 820-R\$ 52,43; 821-R\$ 50,30; 822-R\$ 19,51; 823-R\$ 87,19; 824-R\$ 435,89; 825-R\$ 51,70; 826-R\$ 21,05; 827-R\$ 36,33; 828-R\$ 12,40; 829-R\$ 36,89; 830-R\$ 13,06; 831-R\$ 12,00; 832-R\$ 34,13; 833-R\$ 53,80; 834-R\$ 79,80; 835-R\$ 84,07; 836-R\$ 83,65; 837-R\$ 75,86; 838-R\$ 71,31; 839-R\$ 253,37; 840-R\$ 18,80; 841-R\$ 19,78; 842-R\$ 19,96; 843-R\$ 12,81; 844-R\$ 15,27; 845-R\$ 151,90; 846-R\$ 419,86; 847-R\$ 41,46; 848-R\$ 198,45; 849-R\$ 30,24; 850-R\$ 182,18; 851-R\$ 22,65; 852-R\$ 118,57; 853-R\$ 78,37; 854-R\$ 140,07; Lote XI (itens 855-R\$ 2,85; 856-R\$ 111,15; 857-R\$ 329,91; 858-R\$ 19,66; 859-R\$ 11,25; 860-R\$ 36,63; 861-R\$ 6,99; 862-R\$ 72,15; 863-R\$ 9,39; 864-R\$ 19,50; 865-R\$ 58,14; 866-R\$ 23,17; 867-R\$ 23,92; 868-R\$ 15,93; 869-R\$ 35,56; 870-R\$ 14,04; 871-R\$ 19,27; 872-R\$ 22,56; 873-R\$ 29,58; 874-R\$ 11,86; 875-R\$ 70,01; 876-R\$ 14,69; 877-R\$ 54,99; 878-R\$ 447,58; 879-R\$ 46,61; 880-R\$ 23,60; 881-R\$ 48,56; 882-R\$ 46,38; 883-R\$ 17,97; 884-R\$ 91,23; 885-R\$ 403,13; 886-R\$ 47,91; 887-R\$ 19,37; 888-R\$ 33,93; 889-R\$ 11,47; 890-R\$ 34,09; 891-R\$ 12,16; 892-R\$ 12,22; 893-R\$ 31,53; 894-R\$ 49,86; 895-R\$ 74,10; 896-R\$ 77,84; 897-R\$ 87,78; 898-R\$ 70,20; 899-R\$ 76,38; 900-R\$ 235,59; 901-R\$ 26,33; 902-R\$ 19,86; 903-R\$ 19,05; 904-R\$ 11,96; 905-R\$ 15,31; 906-R\$ 141,31; 907-R\$ 389,38; 908-R\$ 38,38; 909-R\$ 184,60; 910-R\$ 27,89; 911-R\$ 172,12; 912-R\$ 20,96; 913-R\$ 109,01; 914-R\$ 72,70; 915-R\$ 17,10; Lote XII (itens 916-R\$ 3,07; 917-

R\$ 109,34; 918-R\$ 355,29; 919-R\$ 21,18; 920-R\$ 12,11; 921-R\$ 39,45; 922-R\$ 7,53; 923-R\$ 77,70; 924-R\$ 10,12; 925-R\$ 21,00; 926-R\$ 62,62; 927-R\$ 24,96; 928-R\$ 25,76; 929-R\$ 17,15; 930-R\$ 38,29; 931-R\$ 13,20; 932-R\$ 20,55; 933-R\$ 24,50; 934-R\$ 31,85; 935-R\$ 12,78; 936-R\$ 75,39; 937-R\$ 15,82; 938-R\$ 51,38; 939-R\$ 471,01; 940-R\$ 50,19; 941-R\$ 25,41; 942-R\$ 52,29; 943-R\$ 49,95; 944-R\$ 19,36; 945-R\$ 87,01; 946-R\$ 521,89; 947-R\$ 51,59; 948-R\$ 20,86; 949-R\$ 36,54; 950-R\$ 12,36; 951-R\$ 36,72; 952-R\$ 13,09; 953-R\$ 13,16; 954-R\$ 33,95; 955-R\$ 53,69; 956-R\$ 79,80; 957-R\$ 83,83; 958-R\$ 83,83; 959-R\$ 75,60; 960-R\$ 71,09; 961-R\$ 253,72; 962-R\$ 23,00; 963-R\$ 19,71; 964-R\$ 17,00; 965-R\$ 11,00; 966-R\$ 15,00; 967-R\$ 152,18; 968-R\$ 419,34; 969-R\$ 41,34; 970-R\$ 198,80; 971-R\$ 30,03; 972-R\$ 185,36; 973-R\$ 22,58; 974-R\$ 117,39; 975-R\$ 78,23; 976-R\$ 11,83; Lote XIV (itens 1038-R\$ 0,96; 1039-R\$ 12,84; 1040-R\$ 1,35; 1041-R\$ 0,92; 1042-R\$ 1,27; 1043-R\$ 13,94; 1044-R\$ 11,00; 1045-R\$ 4,18; 1046-R\$ 1,62; 1047-R\$ 1,12; 1048-R\$ 1,17; 1049-R\$ 0,79; 1050-R\$ 0,42; 1051-R\$ 13,38; 1052-R\$ 46,38; 1053-R\$ 46,38; 1054-R\$ 63,50; 1055-R\$ 46,38; 1056-R\$ 33,63; 1057-R\$ 18,50; 1058-R\$ 18,50; 1059-R\$ 0,92; 1060-R\$ 0,24; 1061-R\$ 0,82; 1062-R\$ 2,07; 1063-R\$ 14,38; 1064-R\$ 12,35; 1065-R\$ 13,07; 1066-R\$ 47,00; 1067-R\$ 1,32; Lote XV (itens 1068-R\$ 48,39; 1069-R\$ 350,50; 1070-R\$ 261,66; 1071-R\$ 187,30; 1072-R\$ 32,59; 1073-R\$ 65,54; 1074-R\$ 122,38; 1075-R\$ 240,47; 1076-R\$ 1.096,38; 1077-R\$ 8,42; 1078-R\$ 67,74; 1079-R\$ 871,59; 1080-R\$ 1.118,67; 1081-R\$ 207,88; 1082-R\$ 8,93; 1083-R\$ 18,13), totalizando R\$ 1.742.431,25. Barra Bonita, 03 de junho de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

Contratada: Agrotorque Peças e Serviços Ltda Me, no valor unitário para o Lote XIII (itens 977-R\$ 5,05; 978-R\$ 182,10; 979-R\$ 584,83; 980-R\$ 34,86; 981-R\$ 19,95; 982-R\$ 64,98; 983-R\$ 12,59; 984-R\$ 89,76; 985-R\$ 16,91; 986-R\$ 34,79; 987-R\$ 58,77; 988-R\$ 41,29; 989-R\$ 41,86; 990-R\$ 28,46; 991-R\$ 39,27; 992-R\$ 21,74; 993-R\$ 34,21; 994-R\$ 39,96; 995-R\$ 52,10; 996-R\$ 21,05; 997-R\$ 123,45; 998-R\$ 26,16; 999-R\$ 84,70; 1000-R\$ 587,31; 1001-R\$ 82,63; 1002-R\$ 25,30; 1003-R\$ 67,74; 1004-R\$ 51,35; 1005-R\$ 32,06; 1006-R\$ 143,23; 1007-R\$ 697,13; 1008-R\$ 68,94; 1009-R\$ 29,12; 1010-R\$ 59,74; 1011-R\$ 20,37; 1012-R\$ 42,15; 1013-R\$ 21,45; 1014-R\$ 21,74; 1015-R\$ 56,06; 1016-R\$ 69,98; 1017-R\$ 131,10; 1018-R\$ 138,12; 1019-R\$ 137,43; 1020-R\$ 124,63; 1021-R\$ 98,70; 1022-R\$ 386,75; 1023-R\$ 29,10; 1024-R\$ 26,85; 1025-R\$ 32,80; 1026-R\$ 21,05; 1027-R\$ 25,26; 1028-R\$ 173,94; 1029-R\$ 689,77; 1030-R\$ 52,01; 1031-R\$ 326,01; 1032-R\$ 49,65; 1033-R\$ 220,15; 1034-R\$ 37,18; 1035-R\$ 180,32; 1036-R\$ 128,46; 1037-R\$ 23,12), totalizando R\$ 128.820,12. Barra Bonita, 03 de junho de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.392/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de



Cultura e Autorizo a contratação direta da empresa Helena Regina dos Santos 26829352819 Me, visando realizar uma apresentação de show musical da banda "EH 3", no evento Arraiá no Sonho, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 4.800,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 04 de junho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 153/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 5.265/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: M2 Produções Artísticas Ltda Me; Objeto: Realização de uma apresentação de show musical da dupla sertaneja, Munhoz e Mariano, no evento Arraiá no Sonho; Valor do Contrato: R\$ 140.000,00; Vigência do Contrato: 16/06/2024; Data do Contrato: 29/05/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 154/2024; Pregão Eletrônico nº 90036/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Infinite Comércio, Construtora, Conservadora, Assessoria e Segurança Ltda Epp; Objeto: Prestação de serviços de capinação mecanizada em áreas ajardinadas, praças e terrenos, nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários; Valor do Contrato: R\$ 104.940,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 29/05/2024.

Terceiro Setor

Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor

Termo de Fomento nº 17/2024 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo de Fomento nº 17/2024 - Dispensa de Chamamento Público nº 04/2024 - Entidade: **Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB**; Objeto: **"Custeio da Associação APAFABB"**; Valor da Parceria: R\$ 90.144,57; Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 04/06/2024. Barra Bonita, 04/06/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e7f8-c344-5241-e0fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 728, ano IV, veiculado em 05 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 05/06/2024 às 07:40:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e7f8-c344-5241-e0fc>